

18ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA
21 de novembro de 2020, Diadema - SP

Proposição 01 – Regulamento Cultural

Proponente: Diretoria Cultural do MTG-PR

PROPOSTA

Alteração do Artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento Cultural/Prendas e Peões:

Redação Atual:

VIII – Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; exceto para categoria veterana.

Modificar para:

*VIII – Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "...união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; **exceto para as categorias Adulto e Veterano.***

Proposição 02 – Regulamento Cultural

Proponente: Diretoria Cultural do MTG-PR

PROPOSTA

Alteração do Artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento Cultural/Prendas e Peões:

Redação Atual:

VIII – Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; exceto para categoria veterana.

Modificar para:

*VIII – Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "...união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; **exceto para a categoria Veterano. Quando à categoria Adulto, fica autorizada a participação do candidato(a) que seja casado ou esteja em união estável, sem filhos.***

JUSTIFICATIVA DAS PROPOSIÇÕES 1 E 2

18ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA

21 de novembro de 2020, Diadema - SP

Entendemos que a Invernada Cultural é parte essencial do Movimento Tradicionalista Gaúcho e a atuação da juventude tradicionalista tem se destacado por trazer novos ares ao tradicionalismo, com dedicação e comprometimento.

No entanto, o envolvimento cotidiano com a realidade da Invernada Cultural nas diferentes federações traz à tona um problema que não é novidade: a baixa participação efetiva desses jovens na Invernada Cultural. Por isso, a presente proposição busca assegurar a participação daqueles jovens interessados em trabalhar pelo tradicionalismo e dispostos a representar a CBTG. Percebemos que são muitos os casos de prendas e peões que são excluídos da participação nos Concursos por terem idades compatíveis com a categoria Adulta, mas já terem filhos, estarem casados ou em união estável.

Na sociedade atual, percebemos que são muitas as áreas a que se pode dedicar um jovem adulto, dentre as quais podemos citar como predominantes a educação, trabalho e família. Vale apontar, portanto, que a dedicação às gestões como Prendas e Peões é pessoal e depende da *prioridade* que a pessoa dá a essa participação e das *oportunidades* que esta pessoa tem de fazer valer sua presença e trabalho em prol do Movimento.

Destacamos, ainda, que esse tipo de regulamento limitante tem sido superado em outras instâncias da sociedade. Por exemplo, concursos para oficiais do Exército e Marinha em 2010 e 2015, respectivamente, foram juridicamente obrigados a modificar seus requisitos e aceitar candidatos casados e com filhos. Vale ressaltar a justificativa dada por um dos procuradores, José Soares, num destes casos: “Se for adotada a premissa de que uma pessoa casada ou com filhos não conseguirá se dedicar o suficiente ao seu mister, não deveriam ser casados ou ter filhos pessoas que exercem cargos de altíssima responsabilidade e que exigem grande dedicação, como os de presidente da República, governador, prefeito ou juiz”.

Proposição 03 – Regulamento Cultural

Proponente: Diretoria Cultural do MTG-PR

PROPOSTA

Alteração do Artigo 6º e inclusão do inciso XVI no Artigo 7º do Regulamento Cultural/Prendas e Peões:

Redação Atual:

Art. 6º:

18ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA
21 de novembro de 2020, Diadema - SP

CATEGORIA MIRIM:

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha): 5,0 pontos

b) Dança de salão (livre escolha): 5,0 pontos

c) Declamação: 5,0 pontos

d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda.

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha: 5,0 pontos

b) Dança de salão: 5,0 pontos

c) Declamação: 5,0 pontos

d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de lenda, composição de poesia.

Modificar para:

Art. 6º:

CATEGORIA MIRIM:

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha): 5,0 pontos

b) Dança de salão (livre escolha): 5,0 pontos

c) Declamação: 5,0 pontos

*d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda, **Prova Campeira.***

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha: 5,0 pontos

b) Dança de salão: 5,0 pontos

c) Declamação: 5,0 pontos

*d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de lenda, composição de poesia, **Prova Campeira.***

No Art. 7º, incluir inciso XVI:

XVI- Se a candidata optar por realizar a Prova Campeira, poderá escolher uma dentre as seguintes provas: Encilhar, Rédeas e Laço.

JUSTIFICATIVA

Consideramos que um dos principais objetivos do Concurso de Prendas e Peões é, como está disposto no Art. 3º, “Valorizar os militantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em particular a sua juventude, através de concurso sobre a cultura gaúcha

18ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA
21 de novembro de 2020, Diadema - SP

brasileira, demonstrem maiores *habilidades artísticas e campeiras e uma abrangente e realizadora vivência* no Movimento Tradicionalista Gaúcho”. Assim, não podemos deixar de lado as prendas que se dedicam cotidianamente às atividades campeiras ou que desejam demonstrar suas habilidades campeiras.

Acreditamos que a Invernada Cultural deve, também, cumprir a função de agregar as demais Invernadas e permitir trocas de conhecimentos e de experiências. Prendas que iniciaram sua trajetória na Invernada Campeira ou que dividem suas experiências entre as Invernadas do Movimento Tradicionalista têm, em muitas federações, conquistado espaço na Invernada Cultural.

Por isso, propomos a inclusão da Prova Campeira como um dos Opcionais da Prova Artística para as prendas de todas as categorias do concurso. Das provas campeiras disponíveis para escolha dessas prendas, sugerimos a Encilha, Rédeas e Laço (na pista ou em Vaca Parada).

Ponta Grossa, 01 de novembro de 2020

Aline Jasper
Diretora Cultural do MTG-PR